

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
CONSOLIDAÇÃO PODER EXECUTIVO
ESPÍRITO SANTO
39.385.927/0001-22
DECRETO Nº 0012424/2024
Data 18/12/2024

0012424/2024

O Prefeito Municipal de MARECHAL FLORIANO, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002731/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 68.380,00 (sessenta e oito mil trezentos e oitenta reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000174	060001.0412200112.014 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	270100000010	798,04
0000174	060001.0412200112.014 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	270100009999	52,98
0000434	120001.1812200202.126 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	274900000001	31.300,00
0000435	120001.1812200202.126 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	274900000001	2.817,00
0000503	120001.1854200202.149 33903900000	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE SUST. AMBIENTAL E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	274900000001	16,20
0000625	132001.1236100312.032 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	255300000000	33.395,78
TOTAL:				68.380,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 68.380,00 (sessenta e oito mil trezentos e oitenta reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARECHAL FLORIANO-ES, 18 dezembro de 2024

JOÃO CARLOS LORENZONI
PREFEITO MUNICIPAL